

**OTM**

**PORTARIA Nº 0013/SULOG/ANTT, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O Superintendente de Logística e Transporte Multimodal, Interino, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso III, resolve:

Art. 1º Habilitar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir o respectivo Certificado de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

**WILBERT RIBEIRO JUNQUILHO**

Superintendente de Logística e Transporte Multimodal - Interino

**OTM**

**PORTARIA Nº 0013/SULOG/ANTT, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**ANEXO**

**INTERESSADA: RODOVIÁRIO MATSUDA LTDA.**

CNPJ: 03.837.329/0001-08

Nº. DO PROCESSO: 50500.082030/2008-29

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional, Internacional e Mercosul

**INTERESSADA: ASIAN COMPANY TRANSPORTES LTDA. - ME**

CNPJ: 03.424.341/0001-82

Nº. DO PROCESSO: 50515.004941/2008-56

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional

**INTERESSADA: LIBRAPORT CAMPINAS S.A.**

CNPJ: 03.795.647/0001-45

Nº. DO PROCESSO: 50500.095326/2008-18

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional